

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 146 , DE 1º DE JUNHO DE 2006.

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 12, inciso I, alíneas “a” e “c”, do Decreto nº 5.780, de 19 de maio de 2006, **resolvem**:

Art. 1º Redistribuir, parcialmente, a reserva constante do Anexo I da Portaria Interministerial MP/MF nº 125, de 19 de maio de 2006, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

GUIDO MANTEGA

ANEXO
 REDISTRIBUIÇÃO PARCIAL DA RESERVA CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA
 INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 125, DE 19 DE MAIO DE 2006

R\$ mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ AGO			ATÉ DEZ		
	Custeio	Investimento + Inv. Financ.	Total	Custeio	Investimento + Inv. Financ.	Total
22000 Min. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.760	60.917	62.677	1.760	60.917	62.677
26000 Min. da Educação	11.261	37.207	48.468	11.261	37.207	48.468
28000 Min. do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	100	900	1.000	100	900	1.000
39000 Min. dos Transportes		2.500	2.500		2.500	2.500
42000 Min. da Cultura	16.741	10.319	27.060	16.741	10.319	27.060
44000 Min. do Meio Ambiente		4.631	4.631		4.631	4.631
49000 Min. do Desenvolvimento Agrário	24.259		24.259	24.259		24.259
51000 Min. do Esporte	6.722	120.000	126.722	6.722	120.000	126.722
52000 Min. da Defesa		52.516	52.516		52.516	52.516
53000 Min. da Integração Nacional		47.596	47.596		47.596	47.596
54000 Min. do Turismo	20.000	146.137	166.137	20.000	146.137	166.137
56000 Min. das Cidades		256.206	256.206		256.206	256.206
T o t a l	80.843	738.929	819.772	80.843	738.929	819.772

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 139, 141, 142, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 159, 162, 164, 172, 174, 175, 176, 180, 191, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.